



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 23 de março de 2016

Ano VI - Edição nº 00435 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
749B29BC0700D7222F5AA8E910602A24

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 016, DE 23 DE MARÇO DE 2016 - Decreta ponto facultativo em função da Semana Santa do ano de 2016 e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO Nº 01/2016 - Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos Fundo a Fundo Estaduais de 2015 dos Serviços: Benefícios Eventuais, Piso Básico Variável E Piso Básico Fixo. Reprogramação dos Saldos remanescentes para o exercício de 2016. Aprovação da abertura de contas novas vinculadas aos blocos de financiamento.
- Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2013

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

“Decreta ponto facultativo em função da Semana Santa do ano de 2016 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e considerando o feriado da sexta-feira da paixão, dia 25/03/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA, no dia 24 de março (quinta-feira santa) em decorrência do feriado da sexta-feira da paixão.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 23 de março de 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

RESOLUÇÃO Nº 01 /2016

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos Fundo a Fundo Estaduais de 2015 dos Serviços: Benefícios Eventuais, Piso Básico Variável E Piso Básico Fixo. Reprogramação dos Saldos remanescentes para o exercício de 2016. Aprovação da abertura de contas novas vinculadas aos blocos de financiamento.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/11; a Lei Municipal nº. 527/2010 e nos termos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO

* A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

* A prestação de contas do cofinanciamento Estadual dos Serviços Continuados de Assistência Social, o qual deve ser submetido à avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras referente ao ano de 2015;

*A Portaria Nº 80 de 03 de Junho de 2011, dispõe sobre a reprogramação de saldos dos recursos financeiros para os serviços socioassistenciais, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social.

*O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento Estadual dos Serviços Continuados de Assistência Social, do exercício de 2015.

BENEFÍCIO EVENTUAL

SALDO REPROGRAMADO PARA 2015.....	R\$ 1.318,17
VALOR REPASSADO 2015.....	R\$ 6.000,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 2015....	R\$ 0,00
TOTAL GASTO 2015.....	R\$4.121,89
RESTOS A PAGAR.....	R\$ 0,00
SALDO REPROGRAMANDO PARA 2016.....	R\$ 3.196,28

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PISO BÁSICO VARIÁVEL

SALDO REPROGRAMADO PARA 2015.....	R\$ 3.870,00
VALOR REPASSADO 2015.....	R\$ 9.288,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 2015....	R\$ 0,00
TOTAL GASTO 2015.....	R\$ 6.968,58
SALDO REPROGRAMANDO PARA 2016.....	R\$ 6.189,42

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PISO BÁSICO FIXO

SALDO REPROGRAMADO PARA 2015.....	R\$7.167,91
VALOR REPASSADO 2015.....	R\$ 12.375,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 2015....	R\$ 447,88
TOTAL GASTO 2015.....	R\$ 13.624,91
RESTOS A PAGAR.....	R\$ 0,00
SALDO REPROGRAMANDO PARA 2016.....	R\$ 6.365,88

Art. 2º - APROVAR a reprogramação de saldos dos recursos financeiros para os serviços socioassistenciais, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2016.

Art. 3º -APROVAR Aprovação da abertura de contas novas vinculadas aos blocos de financiamento segundo Ofício Circular nº1–2016/DEFNAS/SNAS/MD.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cordeiros, 15 de Março de 2016.

Sandra Regina Barros dos Santos
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e
Instância de Controle Social*

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 047/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros

CONTRATADA: Empresa Cooperativa de Transportes Alternativos, Escolar, Consultoria e de Serviços Gerais do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 10.895.139/0001-02.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Cooperativa de Transportes Alternativos, Escolar, Consultoria e de Serviços Gerais do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 10.895.139/0001-02, na data de 08/03/2013, com Fundamento legal: art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95 e nos termos previstos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo.

Cordeiros, Bahia, em 23 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeiros
Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Cooperativa De Transportes
Alternativos, Escolar, Consultoria E De Serviços
Gerais Do Estado Da Bahia
CNPJ 10.895.139/0001-02.
Representante legal da empresa
Contratada